



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PICUÍ  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO CAMPUS PICUÍ

**EDITAL nº 02/2022 - COEXT/DG/PC/REITORIA/IFPB**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O EDITAL PROEXC Nº 32, DE 19 DE**  
**NOVEMBRO DE 2021 - MARATONA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO 2021**

A Coordenação de Extensão (COEXT-PC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus* Picuí, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta o **Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estudantes do IFPB para Atuação em Projetos de Extensão**, de acordo com o Edital PROEXC Nº 32, de 19 de novembro de 2021 - Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021, nos termos aqui estabelecidos, para fins de participação nos projetos "**Kit Geológico de Baixo Custo - KGBC**" e "**STOPSPEAKING - Um Dispositivo para Controle de Ruídos**".

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.O presente Edital visa selecionar 02 (dois) discentes do IFPB dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, *Campus* Picuí, para atuar como bolsista do projeto de extensão "**Kit Geológico de Baixo Custo - KGBC**" e "**STOPSPEAKING- Um Dispositivo para Controle de Ruídos**" aprovados no Edital PROEXC Nº 32, de 19 de novembro de 2021 - Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021.

<https://www.ifpb.edu.br/proexc/editais/extensao/ano-2021/edital-no-32-2021-proexc/resultado-final.pdf>

1.2.O presente edital tem como objetivos:

- Aprimorar o processo de seleção de bolsistas para as ações de extensão do IFPB;
- Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de seleção de bolsistas para as ações de extensão.

### **2. DO CRONOGRAMA**

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição	26/04/2022 a 27/04/2022
Análise Documental	28/04/2022
Divulgação da Convocação para Entrevistas	28/04/2022
Entrevistas	29/04/2022
Resultado Preliminar	30/04/2022
Interposição de Recursos	01/05/2022
Resultado Final	02/05/2022
Assinatura do Termo de Aceite/Compromisso pelo aluno bolsista	03/05/2022

**2.1.** Os pedidos de interposição de recursos com os argumentos pertinentes devem ser enviados para o e-mail ([cxt.pc@ifpb.edu.br](mailto:cxt.pc@ifpb.edu.br)), obedecendo o cronograma, identificando o assunto como “Recurso do Edital da Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021”.

**2.2.** Recursos extemporâneos não serão aceitos.

**2.3.** O cronograma contendo os horários das entrevistas será divulgado por Edital, após a análise documental, no site do IFPB *Campus* Picuí. A relação com os horários das entrevistas também será enviada para o e-mail dos candidatos.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Para a realização da inscrição, os candidatos deverão ser alunos regularmente matriculados dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio no IFPB *Campus* Picuí, e preencher todas as informações do Formulário disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc8uF1fYPhG8\\_1qjP5v6aHG08jMk1zce2GOZ7eUhd5E6RBG8A/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc8uF1fYPhG8_1qjP5v6aHG08jMk1zce2GOZ7eUhd5E6RBG8A/viewform?usp=sf_link)

e anexar os seguintes documentos:

- Histórico escolar digital emitido pelo SUAP, em formato PDF;
- Declaração de não possuir vínculo empregatício ou qualquer bolsa do IFPB (Anexo I);
- Declaração de ter participado de todas as fases (1 a 4) da Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021. (Anexo II);
- Nos casos em que houver mais de uma inscrição referente ao mesmo candidato, será considerada apenas a última versão enviada.
- Se comprovadamente falsa, qualquer das informações prestadas, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

### **4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS**

**4.1.** São ofertadas 02 (uma) vaga para discente bolsista de Nível Técnico.

**4.2.** O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante os 06 (seis) meses de duração do projeto, para estudante de Nível Técnico, sendo a primeira parcela referente à maio/2022, passível de alteração previamente comunicada em caso de indisponibilidade orçamentária, por projeto classificado para a FASE 4, totalizando R\$ 2.400,00, para o discente executar o projeto aprovado, durante todo o período de vigência do mesmo, conforme descrito no Edital PROEXC Nº 32, de 19 de novembro de 2021 - Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021.

**4.3.** No Quadro I, são apresentados os critérios de avaliação, de acordo com o Resultado Final do Edital PROEXC Nº 32, de 19 de novembro de 2021 - Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021:

**QUADRO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO\***

<b>Projetos Aprovados</b>					
<b>#</b>	<b>Título</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
01	<b>Kit Geológico de Baixo Custo - KGBC</b>	01	Discente regularmente matriculado nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFPB <i>Campus</i> Picuí	Ser estudante regularmente matriculado comprovando via histórico escolar do SUAP	CRE (total de 0 a 100 pontos)
				Entrevista	Critérios do Anexo III (total de 0 a 100)

					pontos).
02	<b>STOPSPEAKING - Um Dispositivo para Controle de Ruídos</b>	01	Discente regularmente matriculado nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFPB <i>Campus</i> Picuí	Ser estudante regularmente matriculado comprovando via histórico escolar do SUAP	CRE (total de 0 a 100 pontos)
				Entrevista	Critérios do Anexo III (total de 0 a 100 pontos).

\*A Nota Final será a média simples dos dois critérios avaliados.

**4.4.** Serão classificados até três vezes o número de vagas ofertadas para os projetos de extensão supracitados, a fim de haver uma formação de cadastro de reserva, considerando eventuais necessidades futuras ou substituição de bolsista.

**4.5.** Os alunos aprovados e classificados deverão preencher o Termo de Compromisso, após divulgação do resultado final.

**4.6.** Os alunos contemplados deverão possuir titularidade própria em conta bancária para recebimento da bolsa.

**4.7.** Após a divulgação do resultado final da seleção de bolsista, os coordenadores deverão inserir o instrumento da seleção e o resultado final dos aprovados no SUAP módulo extensão > Projetos > Meus Projetos > Documentos, bem como inserir na aba Equipe do projeto, o discente aprovado na seleção.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO**

**5.1.** Ser devidamente aprovado no processo seletivo estabelecido pelo presente Edital;

**5.2.** Estar regularmente matriculado em Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do *Campus* Picuí, onde será desenvolvido o projeto de extensão;

**5.3.** Deve ter participado de todas as fases (1 a 4) da Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021.

**5.4.** Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicação ao projeto;

**5.5.** Preencher e assinar a Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa (Anexo I);

**5.6.** Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, pagas com recursos de dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação **não** se aplica quanto aos recursos da Assistência Estudantil.

**5.7.** Aceitar a participação, acessando o SUAP Módulo Extensão > Projetos > Meus Projetos > Pendentes > Selecionar o título da proposta > Equipe > Aceitar, e concordar com o disposto no Termo de Compromisso do Discente Bolsista gerado pelo sistema, de modo que fique com a situação "ativo".

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1.** A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pelo Coordenador da Proposta e pelo Coordenador de Extensão do campus Picuí;

**6.2.** É responsabilidade do candidato buscar as devidas informações com antecedência e certificar-se de que o e-mail utilizado para inscrição está em funcionamento.

**6.3.** O processo seletivo constará de três etapas: (i) Análise documental (comprovação de matrícula). Etapa eliminatória; (ii) Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, e (iii) Entrevista.

**6.4. Da Análise Documental** – Serão avaliados os seguintes documentos:

- Histórico escolar digital em PDF do SUAP;
- Formulário de Inscrição devidamente preenchido no formulário eletrônico:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc8uF1fYPhG8\\_1qjP5v6aHG08jMk1zce2GOZ7eUhd5E6RBG8A/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc8uF1fYPhG8_1qjP5v6aHG08jMk1zce2GOZ7eUhd5E6RBG8A/viewform?usp=sf_link)

**6.5. Da Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)** – Será observado o CRE do candidato, cujo valor pode variar de 0 (zero) a 100 (cem);

**Nota CRE** = escala de 0 a 100, de acordo com o Histórico Escolar do candidato;

**6.6. Da Entrevista Individual** (escala de 0 a 100)

6.6.1. A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo realizada pelo Coordenador do Projeto, tendo como objetivo conhecer mais sobre a realidade dos candidatos e seus conhecimentos com a temática a ser trabalhada no projeto.

6.6.2. O horário das entrevistas será informado na página do IFPB *Campus* Picuí, WhatsApp e através dos e-mails dos candidatos.

6.6.3. As entrevistas ocorrerão presencialmente no LabMaker Picuí.

6.6.4. O não comparecimento do candidato implicará no cancelamento de sua inscrição.

6.6.5. Haverá na entrevista um entrevistador (Coordenador da Proposta) e o entrevistado, exclusivamente. Não sendo permitida a participação de terceiros na mesma.

**6.7.** Será disponibilizado para o entrevistador, o Roteiro de Entrevista para Bolsistas em Ações de Extensão (Anexo III), o qual terá pontuação máxima de 100 pontos.

**6.8.** A Nota da Entrevista Individual (EI) será computada seguindo os critérios do Anexo III, tendo o limite máximo de 100 (cem) pontos:

**Nota EI** = Nota da Entrevista Individual (escala de 0 a 100)

**6.9. Da Nota Final** - A nota final de cada candidato discente será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$NF = (Nota\ CRE + Nota\ EI) / 2$$

Onde: **NF** = Nota Final;

**Nota CRE** = Pontuação do CRE;

**Nota EI** = Somatório da Pontuação do Entrevistador.

6.9.1. Caso haja empate, prevalecerão, nessa ordem, para efeito de classificação:

- Candidato com maior pontuação na Entrevista;
- Candidato com maior pontuação na AD;
- Candidato com maior pontuação em CRE.

**6.10.** Os candidatos classificados fora da vaga devem manifestar interesse em atuarem como voluntários e eventuais bolsistas em caso de substituição do aprovado.

## **7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

7.1. As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo nos seguintes casos:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula ou conclusão do curso;

- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por descumprimento dos requisitos do Edital PROEXC Nº 32, de 19 de novembro de 2021 - Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021.

## **8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 8.1.**A inobservância das normas disciplinadas deste Edital, ou durante a execução do projeto no cumprimento das atividades previstas, implicará no cancelamento total dos benefícios, com imediata solicitação de ressarcimento dos valores recebidos.
- 8.2.**A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital, assim como do Edital PROEXC Nº 32, de 19 de novembro de 2021 - Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021.
- 8.3.**Para esclarecimentos de dúvidas, entrar em contato através do e-mail [cxt.pc@ifpb.edu.br](mailto:cxt.pc@ifpb.edu.br).
- 8.4.**Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais.
- 8.5.**No caso de não preenchimento de alguma das vagas ofertadas no Quadro I, poderão ser selecionados novos discentes para o preenchimento das vagas.
- 8.6.**A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.7.**As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais.
- 8.8.**Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Extensão do campus Picuí.

Picuí, 25 de Abril de 2022.



Tiago da Costa Silva  
Coordenador de Extensão  
Matrícula: 1925594  
Campus Picuí